

Administrativo Eletrônico sob número 3500.001625/2023, em que o servidor infra especificado solicita alteração no gozo de suas férias regulamentares,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Modificar de forma definitiva, o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo nominado, previsto para o mês de agosto de 2023, correspondente ao período de 2022/2023, conforme especificações a seguir:

Servidor	Cargo	Do Mês	Para o Mês
Alberto Magno Duarte Lessa	Inspetor	Março/2023	Junho/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### CARLOS GUIDO FERRARIO LÔBO NETO

Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social/SEMCS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**7BEDC1CB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMCS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMCS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO para atualização cadastral dos vendedores ambulantes das FAIXAS DE AREIA das PRAIAS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

#### 1 DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital é a convocação para atualização cadastral dos vendedores ambulantes das FAIXAS DE AREIA das praias do Município de Maceió.

1.2. Não estão inclusos neste chamamento os equipamentos situados na orla marítima de Maceió abrangidos pela Lei Municipal nº 5.399/2004 (mix, quiosque, bares), ambulantes de outros bairros e áreas (como calçadão da orla) ou similares.

1.3. Não será realizado o cadastramento de novos ambulantes e nem a criação de novas vagas, só devendo comparecer para a atualização cadastral os ambulantes que já se encontram devidamente regularizados perante à SEMCS.

#### 2 DO LOCAL, DATA E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1. A atualização cadastral será realizada na sede da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social - SEMCS, localizada na Rua Alexandre Passos, S/N, no bairro de Jaraguá, nesta cidade de Maceió – AL, no período de 01 de março de 2023 a 31 de março de 2023, no horário das 08h30 às 13h00, nos dias úteis.

2.2. Para a atualização cadastral, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. formulário fornecido pelo setor de Protocolo da SEMCS, assinado pelo titular no ato de apresentação dos documentos;

II. original e cópia do documento de identificação oficial com foto (RG, CNH ou equivalente), CPF e comprovante de residência do titular emitido no ano de 2023;

III. foto 3x4;

IV. foto atualizada dos equipamentos e do ponto de trabalho;

V. cópia dos comprovantes de quitação das taxas de 2022;

VI. metragem da área utilizada;

VII. caso possua, apresentar cópia dos protocolos de processos administrativos, requerimentos, defesas, apresentados à SEMCS e/ou SMCCU;

VIII. cópia dos alvarás de anos anteriores ou documento equivalente, conforme o caso;

IX. cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF dos auxiliares.

2.3. A SEMCS poderá solicitar complementação de documentação, se necessário, sendo concedido prazo máximo de 05 (cinco) dias para apresentação.

#### 3 DO PROCEDIMENTO

3.1. Os ambulantes que não atenderem à convocação para atualização cadastral ou que deixarem de apresentar os documentos exigidos, terão suas autorizações, termos ou licenças revogados, obedecidos os respectivos trâmites legais, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos da Lei Municipal nº 6.519/2015, em seu artigo 4º.

3.2. Após a apresentação dos documentos solicitados, os processos administrativos e respectiva documentação serão analisados pela SEMCS e estando a documentação em conformidade, o processo de atualização seguirá o seu trâmite normal.

3.3. Os ambulantes que tiverem os cadastros atualizados deverão participar dos cursos oficiais promovidos pela Prefeitura de Maceió sobre as normas de posturas, manipulação de alimentos, dentre outros, sob pena de suspensão temporária da autorização, nos termos da Lei Municipal nº 6.519/2015 e Decreto Municipal nº 8.684/2019, em seu artigo 22.

3.4. Os ambulantes que tiverem os cadastros atualizados deverão se adequar ao ordenamento e à padronização a serem estabelecidos pela SEMCS, nos termos da Lei Municipal nº 6.519/2015, em seus artigos 2º, 5º e 7º.

Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2023.

#### CARLOS GUIDO FERRARIO LÔBO NETO

Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social/SEMCS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**68D4FFDA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS PORTARIA Nº. 015/2023 MACEIÓ/AL, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de Maio de 2017,

#### RESOLVE:

**CONCEDER** 02 (duas) diárias, em favor de cada um dos servidores a seguir mencionadas, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificado abaixo:

**Processo:** 05800.016331/2023.

#### Nome dos beneficiários:

1) Roberta Borges de Moraes Oliveira

**Matrícula:** 956493-4

**Cargo:** Secretária Adjunta de Gestão da Saúde

**Quantidade total de diárias:** 02 diárias

**Valor unitário da diária:** R\$ 530,00

**Período de deslocamento:** 15/03/2023 a 17/03/2023

**Destino:** Brasília

**Objetivo do deslocamento:** Participação no curso MROSC - Planejamento e Execução do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

2) Karinne Rafaella Pereira Farias Moreira

**Matrícula:** 958849-3

**Cargo:** Assessora Especial

**Quantidade total de diárias:** 02 diárias

**Valor unitário da diária:** R\$ 530,00

**Período de deslocamento:** 15/03/2023 a 17/03/2023

**Destino:** Brasília

**Objetivo do deslocamento:** Participação no curso MROSC - Planejamento e Execução do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.